

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.425/2009).....	3.095,74
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	464,36
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993).....	1.238,30
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50% (LEI Nº12.287/1994).....	1.547,87
Total.....	6.346,27

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105967980, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO MACAMBIRA MARQUES**, CPF 1354857368, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe V, nível/referência 27, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº20047011, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011).....	3.578,26
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	536,74
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.961/1993).....	1.431,30
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50% (LEI Nº12.287/1994).....	1.789,13
Total.....	7.335,43

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Republicado por incorreção.

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.556 de 30 de Maio de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, RESOLVE **NOMEAR, ARI CELIO REGES MENDES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01 de Fevereiro de 2012. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de 03 de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº061/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE PRORROGAR concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **LAÍS FERNANDES DA SILVA**, que perceberá a importância mensal correspondente às funções que irão desempenhar devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária deste Órgão, no período de 01 de Abril de 2012 a 31 de Março de 2012. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL em Fortaleza, 05 de março de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº262/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº26.740, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no Serviço Público, RESOLVE, autorizar a CONCESSÃO DE **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública, as **ESTAGIÁRIAS ISADORA PIMENTEL SOMBRA E FRANCISCA IVANHA DE SOUZA BEZERRA**, no valor mensal de R\$538,37 (Quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 13/02/2012 a 13/02/2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº047, de 08 de março de 2012, que publicou a PORTARIA 285/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012.. **Onde se lê:** "ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº285/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012. MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL CRITÉRIO:MERECIMENTO SITUAÇÃO ANTERIOR: DEFENSOR PÚBLICO DE 2º GRAU SITUAÇÃO NOVA: FORTALEZA-CEARÁ". **Leia-se:** "ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº285/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012. MARIA DE PAULA CARVALHO BRASIL CRITÉRIO:MERECIMENTO SITUAÇÃO ANTERIOR: DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA ESPECIAL SITUAÇÃO NOVA: DEFENSOR PÚBLICO DE 2º GRAU". Fortaleza, 09 de março de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº283/2012 – CORRIGENDA - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e 5º, I, da Lei Complementar 98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Retificar a Portaria CGD nº116/2012, publicada no DOE, série 3, ano IV, nº29, de 09/02/2012. **Onde se lê:** " RAIMUNDO FLAVINEI MOREIRA LIBERATO, FRANCISCO JORGE COSTA DA SILVA e INAILDO SERAFIM MAIA". **Leia-se:** RAIMUNDO FLAVINEI MOREIRA LIBERATO, matrícula funcional nº167.931-1-6, FRANCISCO JORGE COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº106.259-1-2 e INAILDO SERAFIM MAIA, matrícula funcional nº106.285-1-2. Ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto nº30.716, de 21/10/2011, publicado no DOE de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03/02/2012, publicado no DOE de 07/02/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRASE. CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de março de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº284/2012 – GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos do SPU nº11666482-7, constando cópia do inquérito policial nº112 - 00515/2011, onde o Agente Penitenciário NEURISTÉLIO ARAÚJO LIMA foi preso e autuado em flagrante por crime de porte ilegal de arma de fogo, art.14, da Lei nº10.826/2003, fato ocorrido no dia 22 de outubro de 2011; CONSIDERANDO que o servidor foi denunciado no Processo Criminal nº517277-44.2011.8.06.0001/0, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, pela prática da conduta acima descrita; CONSIDERANDO que no dia 11 de março do corrente ano, o mencionado Agente Penitenciário foi novamente preso e autuado em flagrante por crime de porte ilegal de arma de fogo, art.14, da Lei nº10.826/2003, conforme Inquérito Policial nº102-00156/2012; CONSIDERANDO, enfim, que as condutas atribuídas ao citado servidor